

CARTÓRIO NOTARIAL DE AROUCA

Lic^a MARIA DE LURDES CARVALHO MARTINS DA SILVA

Rua Dr. Ângelo Miranda – Edifício Jardim, nº 84, – Arouca

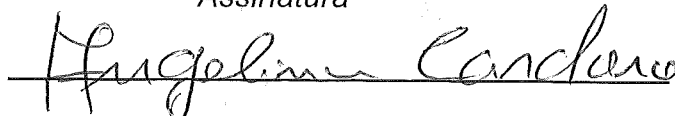
Telef: 256948383 – Fax: 256948385 - Email: cnarouca@sapo.pt

-----//-----

--- Eu, abaixo assinada, Maria Angelina Gonçalves Teixeira Cardoso, Colaboradora, devidamente autorizada pela Notária, Lic^a. Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva, no uso das competências que lhe foram atribuídas e publicadas no site da Ordem dos Notários, em vinte de fevereiro de dois mil e treze, certifico que a presente fotocópia, composta de três folhas, está conforme o original, e foi extraída da escritura exarada de folhas cento e doze, a folhas cento e treze, do livro de notas para escrituras diversas numero cento e dois – L, deste Cartório. -----

--- Arouca, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

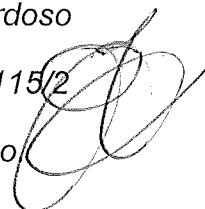
Assinatura



Maria Angelina Gonçalves Teixeira Cardoso

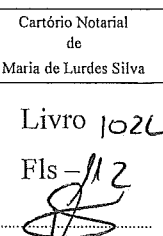
----- Inscrita na Ordem dos Notários sob o numero 115/2

----- Conta registada sob o nº C 269 Emitido o recibo





Cartório Notarial de Maria de Lurdes Silva
Livro 1026 Fls - 112



ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

----- No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial em Arouca, sito na Rua Dr. Ângelo Miranda, Edifício Jardim, nº 84, perante mim, Lic Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva, Notária do Cartório, compareceram como outorgantes: -----

----- PEDRO LUÍS DE OLIVEIRA FERREIRA PINTO, casado, natural da freguesia e concelho de Arouca, residente no Largo D. Sancho I, lote 13, 2º E esquerdo, união de freguesias de Arouca e Burgo, concelho de Arouca, titular do cartão de cidadão número 07776991, válido até 16/02/2020, emitido pela República Portuguesa;-----

----- ANTÓNIO AUGUSTO TEIXEIRA, casado, natural da freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, residente no lugar de Pernouzela, união de freguesias de Arouca e Burgo, concelho de Arouca, titular do cartão de cidadão número 06655204, válido até 19/05/2020, emitido pela República Portuguesa; -----

----- NUNO MIGUEL DA MOTA DIAS, casado, natural da freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, residente na Rua 1º de Dezembro, nº 10, na referida união de freguesias de Arouca e Burgo, titular do cartão de cidadão número 11463450, válido até 27/07/2017, emitido pela República Portuguesa;-----

-----Que outorgam na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureiro da direcção do: -----

----- **“C.J.S.A.A.C.R – CENTRO JUVENIL SALESIANO DE AROUCA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA”** pessoa colectiva número 501 287 736, com sede no Largo de Santa Mafalda, união de freguesias



de Arouca e Burgo, concelho de Arouca, constituída por escritura de seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, lavrada a folhas sessenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e três – D, que integra o acervo documental deste Cartório; -----

----- Qualidade e poderes para o ato que comprovam pelos estatutos constantes da referida escritura, pela ata número treze de eleição, auto de tomada de posse e ata número catorze e seu anexo I, de deliberação, das quais **arquivo** públicas formas;-----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação; -----

----- E POR ELES FOI DITO:-----

----- Que, no cumprimento da deliberação constante da ata acima referida, pela presente escritura, alteram os artigos primeiro, quarto e quinto do estatutos da referida Associação, os quais passam a ter a seguinte nova redação: -----

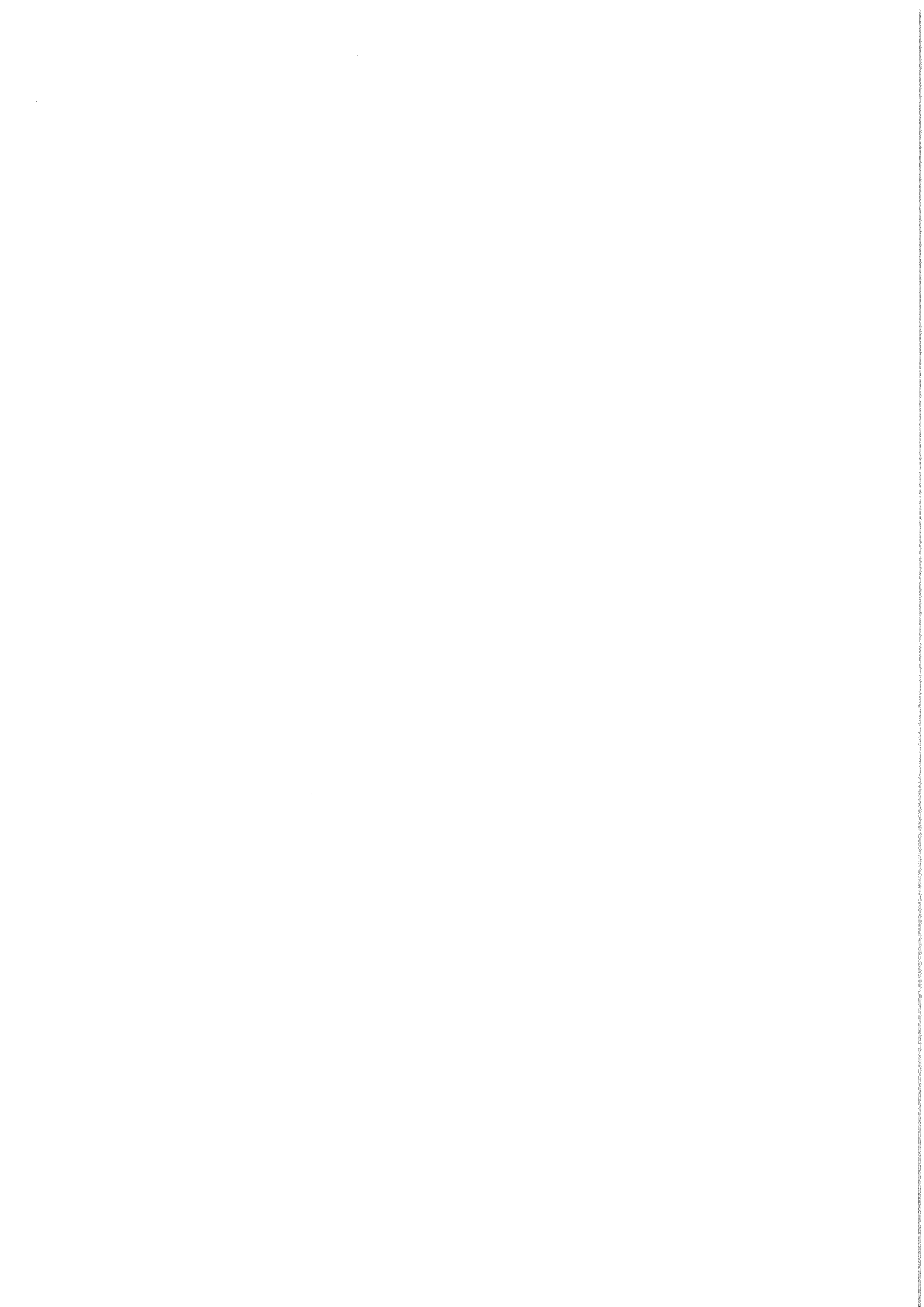
ARTIGO PRIMEIRO

----- 1 - A Associação designa-se C.J.S.A.A.C.R – CENTRO JUVENIL SALESIANO DE AROUCA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA, tendo por fim a promoção cultural, recreativa, desportiva e assistencial dos seus associados e da população local; -----

----- 2- A associação tem a sua sede em Rua Dr. Gil da Costa, Arouca, união de freguesias de Arouca e Burgo, concelho de Arouca; -----

ARTIGO QUARTO

----- 1 - A competência e a forma de funcionamento da assembleia geral



3

regem-se pelas normas legais aplicáveis, nomeadamente pelo disposto nos artigos cento e setenta a cento e setenta e nove do Código Civil; ----

----- 2 – A mesa da assembleia geral é constituída por três associados, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, competindo-lhes dirigir os trabalhos do órgão e demais funções nos termos da lei e do regulamento interno; -----

ARTIGO QUINTO

----- 1 - A direção é constituída por treze associados, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da lei e do regulamento interno; -----

----- 2- A direção tem uma reunião ordinária quinzenal e as reuniões extraordinárias que o presidente julgar conveniente convocar ou cuja convocação seja requerida pela maioria dos seus membros; -----

----- Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo; -----

Antônio Luis OLIVEIRA FERREIRA PINTO

Antônio Augusto

Nuno Miguel Mota Dias

A Notária: Maria de Lurdes Silva

Conta registada sob o nº 269. Emitido recibo. 